



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.610

De 07 de janeiro de 2026.

Autoria: Vereador Fabrício Magno e Vereador Edglêi Ramalho

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 08 / 01 / 2026

Jus Farias

VISTO

DENOMINA DE RUA TÂNIA MARIA DORNELAS DE MELO O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE DENOMINADO 1ª TRAVESSA CAMILO DE HOLANDA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE PONTA DE MATOS, QUE LIMITA-SE AO NORTE COM A RUA PRIMO JOSÉ VIANA E AO SUL COM A RUA CAMILO DE HOLANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Tânia Maria Dornelas de Melo a via pública atualmente denominada de 1ª Travessa Camilo de Holanda, situada no Bairro de Ponta de Matos, neste Município de Cabedelo, que limita-se:

- I** – ao norte, com a Rua Primo José Viana;
- II** – ao sul, com a Rua Camilo de Holanda;
- III** – a leste, com a quadra “A” do Loteamento Wilson
- IV** – a oeste, com a quadra “B” do Loteamento Wilson

Cezar Cruz;

Cezar Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino